



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**5º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº. 025/2016
CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL
DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
E A EMPRESA CATA VENTO
REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS
GERAIS LTDA – EPP,
ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO
PREVENTIVA E CORRETIVA, DE
DESINSTALAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO
E REALOCAÇÃO DOS
EQUIPAMENTOS DE AR
CONDICIONADO TIPO EXPANSÃO
DIRETA E VRF, SPLITS.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº. 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF nº. 04.567.897/0001-90, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário de Administração **FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO**, brasileiro, residente e domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará, portador da carteira de identidade nº. 8293120 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 141.758.512-91, designado pela Portaria nº. PORTARIA Nº 574/2017-GP de 1º de fevereiro de 2017, e de outro lado, a empresa **CATA VENTO REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.534.028/0001-05, com endereço na Rua 28 de Setembro, nº 536, bairro Reduto, cidade de Belém, Estado do Pará, Cep.: 66.053-355, fone (91) 3246-1562/3246-9290, e-mail: cata2002@interconnect.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por sua representante legal, **LILIANNE BRITO SANTOS**, brasileira, portadora da carteira de identidade nº 08.854.213-9 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº. 440.626.992-49, residente e domiciliado na cidade de Belém - PA, perante as testemunhas que se subscrevem, acordam em celebrar o presente aditivo para **PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA**, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência em mais 12 (doze) meses, bem como a manutenção do valor atualmente contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses, com início em 03 de maio de 2020 e término em 02 de maio de 2021.

PA-MEM-2020/04011
NAC / CA

1
Lilianne Brito Santos
Diretora Administrativa
CPF: 440.626.992-49

Digitalizado com CamScanner



Assinado digitalmente por FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO, NATALIA PINTO BARBALHO e ARIELI SALGADO NOBRE.
Documento Nº: 2418599.15586557-9858 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAMEM202004011A



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Coordenadoria de Convênios e Contratos

PARÁGRAFO ÚNICO – No caso da homologação do novo processo licitatório, o presente termo aditivo poderá ser rescindido antecipadamente, após devidamente notificado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica mantido o valor mensal do contrato referente aos serviços de manutenção para o período a quantia de **R\$ 17.150,76** (dezesete mil, cento e cinquenta reais e setenta e seis centavos), totalizando o valor global anual de **R\$ 205.809,12** (duzentos e cinco mil, oitocentos e nove reais e doze centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A previsão anual de despesas com as peças de substituição eventual, contingencial e imprevisível, está estimada em R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) fixos, com ônus ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTACÃO

As despesas decorrentes do presente aditamento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- Programa de Trabalho: 02.061.1417.8645;
- Fonte de Recurso: 0118;
- Natureza da despesa: 339030/309039.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

A CONTRATADA fica obrigada a apresentar a prestação de garantia de 5% (cinco por cento) do valor do aditivo, em uma das modalidades:

- Caução em dinheiro ou título da dívida pública;
- Seguro garantia;
- Fiança bancária.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado em até 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º, da Constituição do Estado do Pará, sendo que o CONTRATANTE providenciará sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PA-MEM-2020/04011
NAC / CA

2
Liliane Brito Santos
Diretora Administrativa
440 626.992-49

Digitizado com CamScanner





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem com o presente aditamento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido, segue assinado pelos contraentes.

Belém, 30 de abril de 2020.

FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TJPA

Lilianne Brito Santos
LILIANNE BRITO SANTOS

CATA VENTO REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS LTDA. – EPP

Lilianne Brito Santos
Diretora Administrativa
CPF: 440.626.992-49

Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____

CPF nº _____ CPF nº _____

PA-MEM-2020/04011
NAC / CA

3

Digitalizado com CamScanner



Assinado digitalmente por FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO, NATALIA PINTO BARBALHO e ARIELI SALGADO NOBRE.
Documento Nº: 2418599.15586557-9858 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAMEM202004011A